



EDITAL Nº 1, DIGAB/RTR/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD NA
DIRETORIA DE GABINETE DA REITORIA.**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GABINETE DA REITORIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.287-RTR/UFMS, de 27 de julho de 2022, torna público o processo de seleção de servidores da Diretoria de Gabinete da Reitoria para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 65, SGP/SEDGG/ME, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, na Resolução nº 243, CD/UFMS, de 9 de fevereiro de 2022, e na Instrução Normativa nº 50, Progep/UFMS, de 9 de junho de 2022, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e selecionar servidores da DIGAB/RTR/UFMS para participar do Programa de Gestão e Desempenho - PGD da UFMS na modalidade teletrabalho.

1.2. Compreende-se como processo de seleção o requerimento, classificação e aprovação de regime de teletrabalho a servidores interessados, lotados na DIGAB/RTR/UFMS, bem como executem atividades relacionadas ao Plano de Trabalho, passíveis de serem realizadas em alguma das modalidades de teletrabalho e que atendam às disposições deste Edital, na Instrução Normativa nº 1, DIGAB/RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022, e demais normas Institucionais e legislação vigente.

1.3. Para fins de elaboração do Plano de Trabalho deverá ser observada a Tabela de Atividades, na forma dos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 1, DIGAB/RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022.

1.4. Poderá participar do Programa de Gestão e Desempenho, em regime de teletrabalho, na DIGAB/RTR/UFMS, o servidor que esteja em efetivo exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente Edital (item 2) e apresente as competências pertinentes.

1.5. É vedada a participação de servidor no PGD nas situações previstas no art. 9º da Resolução nº 43, CD, de 9 de fevereiro de 2022.

2. DO CRONOGRAMA



2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo e as divulgações serão publicadas no sítio eletrônico da DIGAB/RTR/UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.

Etapas	Data ou Período
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	01/08/2022
Período de Inscrição no portal https://sispgd.ufms.br	02/08/2022 a 03/08/2022
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	05/08/2022
Recurso Administrativo	08/08/2022 a 09/08/2022
Resultado Final e resposta dos recursos administrativos	12/08/2022
Início da Execução do PGD.	15/08/2022

3. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

Unidade	Regime de Execução Integral	Regime de execução Parcial
DIGAB/RTR	2	0
SERED/DIGAB	2	0

4. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PGD

4.1. Deverá ser seguido o prazo de permanência no Programa, conforme estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa Nº 1, DIGAB/RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022.

4.2. O servidor será desligado do Programa quando for enquadrado em uma das condições previstas no art. 13 da Instrução Normativa nº 51, Progep/UFMS, de 9 de junho de 2022;

5. DO CONHECIMENTO TÉCNICO REQUERIDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

5.1. O servidor participante do Programa deverá ter os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades do teletrabalho:

5.1.1 conhecimentos em Tecnologia da Informação necessários para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, observando a Política de Segurança da Informação da UFMS, Resolução nº 87, Coun, de 9 de abril de 2021; e

5.1.2 conhecimento técnico inerente à realização das atividades do Setor de lotação.

6. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO INTERESSADO NA PARTICIPAÇÃO

6.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UFMS quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas conforme o prazo estabelecido no cronograma do item 2, exclusivamente, por meio do Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>.

7.2. Para acesso ao Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>, o servidor deverá estar autenticado com o Passaporte UFMS.

7.3. O servidor só poderá realizar inscrição para seu Setor de lotação;

7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente chamamento público, acessando o Sistema do PGD: <https://sispgd.ufms.br>.

7.5. A DIGAB/RTR/UFMS não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição no presente Edital implica conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, normativos legais vigentes e demais instrumentos reguladores, não podendo o servidor alegar desconhecimento.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 2 deste Edital.

8.2. Quando o número de vagas foi inferior ao número de interessados, as vagas serão observados os critérios da priorização dos participantes previstos na Instrução Normativa nº 50, Progep/UFMS, de 9 de junho de 2022.

8.3. Os recursos e questionamentos quanto ao disposto neste Edital deverão ser encaminhados para a Diretora da DIGAB/RTR/UFMS, via **e-mail** institucional: reitoria@ufms.br.

8.4. A listagem dos servidores selecionados para participar do Programa será publicada no sítio eletrônico da DIGAB/RTR/UFMS, e será disponibilizada individualmente na área privativa do servidor no Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse

público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2022.

Sabina Avelar Koga.



Documento assinado eletronicamente por **Sabina Avelar Koga, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 29/07/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441283** e o código CRC **8D1B3CFA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023057/2022-38

SEI nº 3441283

